TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0008088-85.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: **Justiça Pública**

Indiciado: JOSE CARLOS DE SOUZA, Milton de Oliveira Brigido

Vistos.

Diante do cumprimento da pena imposta (fls. 106), **DECLARO**

EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato **Milton de Oliveira Brigido**, com fundamento no artigo 84, parágrafo único, da Lei 9099/95, sem registro nos

antecedentes criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Façam-se as comunicações de praxe.

P.I.C.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

Antonio Benedito Morello

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA